Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Macaíba
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 790/2000-GP.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO DE COMODATO DE UM IMÓVEL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA - RN, LUIZ GONZAGA SOARES, Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Macaíba autorizada a contratar em forma de Comodato o imóvel comercial da Travessa Luiz Marinho, s/n, nesta cidade, do Patrimônio Municipal, com a Empresa Individual **CARLOS HENRIQUE DA SILVA SOARES-ME, CGC/MF nº 00.988.851-94,** estabelecida no endereço já citado da Trav. Luiz Marinho, Centro, Macaíba/RN, com os seguintes limites e dimensões:

Ao NORTE: com 6,40m com o prédio de Maria do Carmo de Araújo Dantas;
Ao SUL: com 6,40m com a Travessa Afonso Saraiva;
Ao LESTE: com 17,00m, com a Trav. Luiz Marinho; e,
Ao OESTE: com 17,00m, com o prédio de Vicente de Lima Ribeiro.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta Lei, será destinado exclusivamente para fins de comércio da Empresa Individual já descriminada anteriormente.

Art. 3º –O Comodatário assumirá totalmente a responsabilidade com a segurança e conservação do imóvel, inclusive, taxas de impostos sobre o mesmo, durante o período de 4 (quatro) anos, a contar da aprovação deste projeto.

Art. 4º – O imóvel referido na presente lei, reverterá automaticamente a posse do Município, se a qualquer momento lhe for dado destino diferente do constante nesta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE OUTUBRO DE 2000.

Luiz Gonzaga Soares
PREFEITO